

PROJETO DE LEI N.º/2023.

Aumenta o número de vagas de cargos que especifica e altera a Lei n.º 3.210, de 18 de março de 2019, que “reestrutura o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Efetivos do Quadro Geral do Serviço Municipal de Saneamento Básico – Saae – de Unaí, estabelece normas gerais de enquadramento, institui novas tabelas de vencimentos e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do artigo 96 da Lei Orgânica do Município de Unaí, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aumentado o número de vagas dos seguintes cargos de provimento efetivo, constante do Quadro Permanente de Pessoal do Serviço Municipal de Saneamento Básico – Saae – de Unaí (MG), em conformidade com o Anexo I desta Lei:

I – de 1(uma) para 2 (duas) do cargo de Técnico em Saneamento Informática; e

II – de 10 (dez) para 18 (dezoito) do cargo de Agente Administrativo.

Art. 2º O parágrafo terceiro do artigo 42, da Lei nº 3.210, de 18 de março de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 42.....
.....

§ 3º Havendo divergência entre o resultado da chefia e do servidor que ultrapasse o limite de 35% (trinta e cinco) por cento do total de pontos da avaliação, a Comissão de Desenvolvimento Funcional deverá solicitar à chefia uma nova avaliação. (NR).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 4 de dezembro de 2020; 79º da Instalação do Município.

JOSÉ GOMES BRANQUINHO
Prefeito

ANEXO I DE QUE TRATA O ARTIGOS 1º DA LEI N.º, DE DE DE

“ANEXO I DA LEI N.º 3.210, DE 18 DE MARÇO DE 2019.

QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO
BÁSICO – SAAE – DE UNAÍ (MG)

GRUPO OCUPACIONAL	DENOMINAÇÃO DO CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL
NÍVEL FUNDAMENTAL			
NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO			
	Agente Administrativo	18	40
		09	40
			
			
	Técnico em Saneamento – Informática (02)		
			
NÍVEL SUPERIOR			
			
			
			
			

(NR)”